



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

372
PROCESSO 2/07.565-2

CONTRATANTE: Município de Botucatu

CONTRATADO: RONALD PROTES

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para os eventos TAÇA CIDADE DE BOTUCATU DE FUTEBOL SUB 21 E SEMESP nos bairros – lazer itinerante a serem realizados no Estádio Municipal “Prof. João Roberto Pilan” no dia 16/06/02 e no Bairro de Monte Mor, em 23 de junho de 2002.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dois, pelo presente instrumento particular de contrato de locação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, RONALD PROTES, com endereço na Av. Manoel Silva, 136 - nesta, inscrito no Município sob nº. 4-1310 inscrito no CPF sob nº. 033.044.778-53 e RG 5.325.283, nº. de inscrição na previdência nº. 11311034654, abaixo assinado, doravante denominada CONTRATADO, e de outro lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste representado por seu Prefeito Municipal, SR. ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, com base no **processo administrativo nº. 20.7565-2 – dispensa de licitação**, e ainda com fundamento nas disposições da lei Federal nº. 8.883, de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado o objeto do presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A CONTRATADA prestará serviços de sonorização nos eventos TAÇA CIDADE DE BOTUCATU SUB 21 no dia 16/06/02 no Estádio Municipal “Prof. João Roberto Pilan” no horário das 13 às 18 horas e SEMESP NOS BAIRROS – LAZER ITINERANTE que será realizado no Bairro Monte Mor, no dia 23/06/02, das 8:30 às 12 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA para a execução dos serviços contratados fornecerá:

- 04 caixas Full Range de 500 W cada
- 01 mesa de som Voxman 06 canais;
- periféricos
- 01 microfone sem fio;
- 01 potência ciclotrom CD RD de 800 W cada

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente serviço será realizado nos dias 16 de junho de 2002, das 13 às 18 horas e no dia 23 de junho de 2002, das 08:30 às 12 horas.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

 373
PROCESSO 2/07.565-2

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 01- GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - 2781200032-002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

O valor objeto da presente será pago com a entrega da nota fiscal, no 5º. dia útil após o fornecimento do atestado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá prestar os serviços de sonorização nas datas e locais acima declinados com fornecimento dos materiais acima discriminados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES PENALIDADES

8.1 - Ocorrendo atraso no pagamento incidirá multa de 5% (cinco) por cento, mais a incidência de juros de mora na base de 0.3% ao mês.

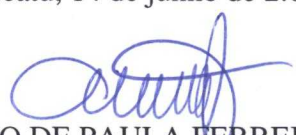
8.2 - A parte que descumprir qualquer cláusula ou condição estabelecida, fica obrigada ao pagamento de uma multa no importe de 10% (dez por cento) do contratado.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o foro do comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente, ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 14 de junho de 2.002.


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


RONALD PROTES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - 
NIVALDO SOUZA COSTA

2 - 